

Sus Farias
VISTO



Sus Farias
VISTO

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 08 DE ABRIL DE 2011

Altera o § 2º do art. 73, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 07 de abril de 2011, aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O § 2º do art. 73 da Resolução nº 158/2009 (Regimento Interno da Casa), alterado pela Resolução nº 176, de 29 de julho de 2009 e Resolução nº 183, 09 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. [.....]”

§ 2º Os requerimentos em geral, serão recebidos pela 1ª Secretaria até o final da fase do Expediente e apreciado em conjunto pelo Plenário na Ordem do Dia da sessão ordinária de sua apresentação, ressalvados os requerimentos destacados por qualquer vereador e os requerimentos que tenham relação direta com as proposições constantes da pauta da ordem do dia, que poderão ser apresentados e apreciados nessa fase, com preferência sobre a proposição principal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 08 de abril de 2011.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE